

SERVIDORES:
- 8001337/ 1 - GISELLE GLAUCIA BENIGNO DE OLIVEIRA - (ENGENHEIRO FLORESTAL)
- 57175424/ 1 - MARLI DA CONCEICAO DE SOUSA BORGES - (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)
- 57175253/ 1 - WELLINGTON PRESTES DE LIMA NASCIMENTO - (MOTORISTA)

ORDENADOR: LUIZ FERNANDES ROCHA

PORTARIA Nº 0443/2015-GAB/SEMAS DE 24 DE ABRIL DE 2015

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS REALIZAREM AVERIGUAÇÃO NAS AÇÕES REALIZADAS SOBRE O TERMO DE DELEGAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DE MATADOURO E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: PARAGOMINAS/PA.

PERIODO: 27/04 A 29/04/2015 (02 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 57196917/1 - ANDRE ARAGAO DA SILVA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 57215619/1 - RAFAEL MARTINS DA SILVA CRUZ - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 57194377/1 - LEONARDO SILVA DA SILVA - (MOTORISTA)

ORDENADOR: LUIZ FERNANDES ROCHA

Protocolo 821367

PORTARIA Nº 0450/2015-GAB/SEMAS DE 27 DE ABRIL DE 2015

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS REALIZAREM VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS DE INDÚSTRIA MADEIREIRA NOS MUNICÍPIOS E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: TOMÉ-AÇU/PA, CONCÓRDIA DO PARÁ/PA, IGARAPÉ-MIRI/PA E ABAETETUBA/PA

PERIODO: 11/05 A 15/05/2015 (04 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 5888705/1 - DANIELLE DE FATIMA LOPES DE SOUZA - (ENGENHEIRO FLORESTAL)
- 54189442/2- ROSIANE DA SILVA SOUZA- (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)
- 5620449/1 - JOSE MARIA PINHEIRO GOMES - (MOTORISTA)

ORDENADOR: LUIZ FERNANDES ROCHA

Protocolo 821588

PORTARIA Nº 0448/2015-GAB/SEMAS DE 27 DE ABRIL DE 2015

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS REALIZAREM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: IGARAPÉ-MIRI/PA E MOJU/PA

PERIODO: 22/04 A 25/04/2015 (03 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 5914593/1 - ROMARIO DOS SANTOS BORGES - (ENGENHEIRO)
- 3253252/1 - ADEMIR MARINHO DE LIMA - (AUXILIAR TECNICO)
- 57214816/1 - MARCO AURELIO XAVIER DE OLIVEIRA - (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)
- 5883997/2 - ANTONIO ARANHA NETO - (MOTORISTA)

ORDENADOR: LUIZ FERNANDES ROCHA

Protocolo 821590

PORTARIA Nº 0451/2015-GAB/SEMAS DE 27 DE ABRIL DE 2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS CITADOS ABAIXO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ITAITUBA/PA E RURÓPOLIS/PA

PERIODO: 04/05 A 05/05/2015 (01 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 5204780/ 8 - LUIZ FERNANDES ROCHA - (SECRETARIO DE ESTADO)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

PORTARIA Nº 0452/2015-GAB/SEMAS DE 27 DE ABRIL DE 2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS CITADOS ABAIXO.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATORIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS,APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ITAITUBA/PA E RURÓPOLIS/PA

PERIODO: 04/05 A 05/05/2015 (01 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 57192004/7 - THALES SAMUEL MATOS BELO - (SECRETARIO

ADJUNTO)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Protocolo 821658

FÉRIAS

PORTARIA Nº 00438/2015-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 23 DE ABRIL DE 2015

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão

Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao

mês de MAIO/2015 aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5892205/ 1	AMANDA VALERIA DA SILVA ROCHA	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
57174146/2	BRUNO GIOVANNI DE MORAES E MORAES	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
8001245/ 1	CASSIO CABRAL RODRIGUES	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
57175629/1	CECILIA HERNANDEZ OCHOA COUTINHO	2014/2015	04/05 A 02/06/2015
5895490/ 2	CRISTANY NONATO DA SILVA	2013/2014	05/05 A 03/06/2015
57191890/ 2	DAVI CORDEIRO DE CARVALHO	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
54187962/2	DORACI SILVEIRA DOS SANTOS	2014/2015	04/05 A 02/06/2015
5888706/ 1	EDUARDO MACIEL DE SOUSA NETO	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
5907178/ 1	ELENZILDA SILVA BARBOSA MENEZES	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
57232995/2	ELIANE DE FATIMA LEÃO PANTOJA	2014/2015	04/05 A 02/06/2015
5893074/ 1	ELIAS ALBUQUERQUE MATOS	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
57191899/ 2	ERICA DE NAZARE MATOS PEREIRA	2014/2015	04/05 A 02/06/2015
5888159/ 1	FRANCISCA JUCICLEIA PINHEIRO	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
5888707/ 1	JEFFERSON FALCAO SANTANA	2013/2014	05/05 A 03/06/2015
8001324/1	JIMMY RICHARD DE SENA VEIGA	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
3254810/1	JOSE ORINALDO MORAIS BARRETO	2014/2014	18/05 A 16/06/2015
26832/1	JOSE VICENTE ALVES DE SOUZA PAES	2014/2015	04/05 A 02/06/2015
8046486/ 1	LEIDE LAURA BIBIANO CANTAO	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
57175627/1	LUCIENE MOTA DE LEÃO CHAVES	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
57196267/1	MARCIA MARIA CAMPOS	2014/2015	05/05 A 03/06/2015
54197028/3	MARCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO	2014/2014	04/05 A 02/06/2015
28398/1	MARIA DO SOCORRO PEREIRA CUNHA	2014/2015	04/05 A 02/06/2015
57195188/ 2	MILZA SERRAO DE OLIVEIRA	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
57175687/1	PATRICIA DA CONCEIÇÃO CABRAL	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
57215619/1	RAFAEL MARTINS DA SILVA CRUZ	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
5888704/ 1	RAFAELLA GALVAO MIRANDA	2013/2014	11/05 A 09/06/2015
57227632/ 2	RENATA ELAINE SIQUEIRA MATOS	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
8001266/1	SABRINA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
57215621/1	SELMA SOLANGE MONTEIRO SANTOS	2014/2015	04/05 A 02/06/2015
5903227/1	SIMONE MARINHO DE OLIVEIRA	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
5898281/ 1	SOLANGE SANTOS ARAUJO DA SILVA VILAC	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
3540051/ 2	TAMYRES DO SOCORRO FONTENELE RIBEIRO	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
55589547/ 3	WILLIAMS DIAS DE OLIVEIRA	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
57201901/1	WILSON ROCHA MARTINS	2013/2014	04/05 A 02/06/2015
54187033/2	YVENS ELY MARTINS CORDEIRO	2014/2015	11/05 A 09/06/2015

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 821575

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. : 72226/CONJUR/2015

À

FV SOUZA COMÉRCIO DE METAIS LTDA-EPP

End: RUA RICARDO BORGES 1498, BAIRRO: GUANABARA

CEP: 67110-290 Ananindeua - PA

Pelo presente instrumento, fica F.V. Souza Pio Comércio de Metais LTDA-EPP, CNPJ: 08.753.827/0001-88, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19968/2011, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 1769/2011, ante ao exercício da atividade de reciclagem de resíduos sólidos, em face de construir um galpão voltado ao exercício da atividade em tela, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 6391/2012, nos termos que dispõe os arts. 93 e 94 da Lei Estadual nº 5.887/1995, praticando as condutas discriminadas no art. 118, incisos I e VI, do mesmo diploma legal, em consonância com art. 66 do Decreto Estadual 6.514/2008, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 1.000,00 (UM MIL) UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 72278/CONJUR/2015

À

CRISTAL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

End: ROD. AUGUSTO MONTE NEGRO S/Nº, KM 05, PARQUE VERDE

CEP: 66625-630 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica CRISTAL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ Nº 09.394.596/0001-26, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 495285/2008, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 1387/2008, por estar exercendo atividade de posto de combustível sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 472/2009, nos termos que dispõe o art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/95 as condutas discriminadas no art. 118, incisos I e VI, da referida Lei, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 15.002 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120 II; 122 II, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.